



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDESE/CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata

**ATA DA 456ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG), REALIZADA EM DEZENOVE DE SETEMBRO DE 2024.** Às 09:15 horas, por meio do link de reunião virtual: Link: [meet.google.com/dxc-uaxw-tgh](https://meet.google.com/dxc-uaxw-tgh) reúnem-se em Plenária Ordinária, Andressa de Oliveira Lima - Presidente do CEDCA/MG - e os (as) seguintes conselheiros (as) e convidados (as). **Conselheiros (as) governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Fazenda: Wilson de Sales Lana. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Jussara Guiomar Ferreira Vilaça Pardo. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP: Giselle da Silva Cyrilo. **Conselheiros (as) governamentais SUPLENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Jussara Guiomar Ferreira Vilaça Pardo. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP: Gilson Alves da Silva. Secretaria de Estado de Fazenda: Aline Daniella da Silva. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. Inspetoria São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima. Rede Cidadã: Diego Alves. Associação Beneficente ÁGAPE – ABA: Hudson Roberto Lino. Associação Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS: Elias de Oliveira Soares. Associação dos Praças e Bombeiros Militares de Minas Gerais – ASPRA: Adair Gonçalves de Souza. **Justificativas de Ausências apresentadas:** Conselheiros (as) governamentais TITULARES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS: Paula Cristina Vieira (o CEDCA aguarda indicação de substituição). Secretaria de Estado da Educação: Danielle Cristina Chaves. Secretaria de Estado de Saúde: Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG: Renata Ribeiro Fagundes. Polícia Militar: Capitã Lilian Aparecida Fernandes Dias. Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG: Alê Portela. Conselheiros (as) governamentais SUPLENTE: Secretaria de Estado de Saúde: Nayara Resende Pena. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (o CEDCA aguarda indicação de substituição). Secretaria de Estado da Educação: Fernanda Antônia Silva Souza. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Pingo de Luz: Carla Valéria Soares Vita. Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil SUPLENTE:** AXÉ Criança: Claudinei dos Santos Lima. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva: Christiane Machado, Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho e Luciana Fortunato. Pela Diretoria Especial de políticas para Crianças e Adolescentes, Mariany Freitas de Oliveira. Pela Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, Cássia Vieira de Melo, Sandra Regina Ferreira Barbosa. Pelo Ministério Público de Minas Gerais: Dr<sup>a</sup> Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth. Defensoria Pública de Minas Gerais: Daniele Bellettato Nesrala. **Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos - DAOCDH:** Ana Rita Pereira. Marta Volpi e Clayse Moreira Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CEMAIS: Virgílio Garcia. **CONVOCAÇÃO:** “CONVOCAÇÃO Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.<sup>a</sup> para SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, a se realizar no dia 19 de setembro de 2024, de 09h às 18h, na modalidade virtual, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, e com o estabelecido no Memorando SEDESE/SUBDH nº 351/2022, datado de 05 de maio de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Posse de novos conselheiros (Lilian Aparecida Fernandes Dias – PMMG Titular); 4. Aprovação da Pauta; 5. Aprovação de ata nº 450º (18 de abril de 2024); 6. Apresentação dos relatórios das Comissões; 7. Resolução CONANDA nº 244/2024 - institui a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Escola de Conselhos (apresentação Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos Humanos ; 8. Minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 10.501/1991; 9. Definição da data da reunião extraordinária apresentação PPCAAM; 10. Revisão da resolução do Conselho CEDCA; 11. Requerimento 7165/2024, pelo qual a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALMG solicita ao CEDCA providências para conclusão, com a maior brevidade possível, de uma resolução que normatiza a proteção, no ambiente digital, dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Resolução do CONANDA). 12. Informes: Composição Nacional CPA – Diego e Claudinei Edital – Comissão para elaboração .13. Breve relato Link: [meet.google.com/dxc-uaxw-tgh](https://meet.google.com/dxc-uaxw-tgh). **ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”** **Item 1 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM :** Andressa de Oliveira Lima pede excepcionalmente ao conselheiro Diego Alves representante da Rede Cidadã que apoie novamente a sessão exercendo as funções da Secretaria Geral da Diretoria Executiva que é ocupada pela SEDESE/SUAS e que aguarda a indicação da nova representante governamental . Diego verifica que há quórum regimental para abertura dos trabalhos, inicialmente com onze conselheiros presentes. Ao longo da reunião totalizaram catorze conselheiros presentes. **Item 2: AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** As justificativas apresentadas foram aprovadas por unanimidade dos presentes. **Item 3. POSSE DE CONSELHEIRO:** As conselheiras nomeadas não puderam estar presentes à sessão.

**Item 4 APROVAÇÃO DA PAUTA** : Neste momento o conselheiro Edinho pediu a palavra. Sendo atendido, solicitou esclarecimentos sobre a pauta e manifestou preocupação com a falta de clareza sobre os temas. Ele também pediu que a presidenta do conselho cumprisse o regimento interno, especialmente em relação à recomposição da mesa diretora, que não ocorreu após três reuniões consecutivas. Dito isso, foram sugeridas alterações sendo proposto a inclusão do item “recomposição da Diretoria Executiva” e inversão do item 6 pelo item 7. Ficando assim: “*Item 1 da pauta: Verificação do Quórum;Item 2 da pauta: Ausências justificadas;Item 3 da pauta: Posse de novo conselheiro;Item 4 da pauta: Aprovação da Pauta;Item 5 da pauta: Recomposição da Diretoria Executiva; Item 6 da pauta: Aprovação de ata nº 450º (18 de abril de 2024); Item 7 da pauta: Resolução CONANDA nº 244/2024 - institui a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Escola de Conselhos; Item 8 da pauta: Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes; Item 9 da pauta: Minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 10.501/1991; Item 10 da pauta: Definição da data da reunião extraordinária para apresentação do PPCAAM; Item 11 da pauta: Revisão da Resolução CEDCA nº 52; Item 12 da pauta: Requerimento 7165/2024; Item 13 da pauta: Informes; Item 14 da pauta: Breve Relato*”. Este item da pauta obteve 12 votos favoráveis, um voto contrário do Conselheiro Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha e uma abstenção do conselheiro Elias Oliveira Soares. O próximo ponto de pauta foi **Item 5. Recomposição da Diretoria Executiva**: Os representantes governamentais sugerem a representante da Subsecretaria de Direitos Humanos, Eliane Quaresma Caldeira de Araújo para compor a vaga de Secretária Geral deixada por Paula Criatina Vieira. Proposta votada favorável por unanimidade pelos presentes. **Item 6 Aprovação de ata nº 450º**: A ata da sessão plenária realizada em 18 de abril de 2024 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 7 RESOLUÇÃO CONANDA nº 244/2024**: A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente representada por Marta Volpi e Clayse Moreira fizeram a apresentação ([anexo I](#)) que segue ao final deste documento. Clayse inicia a apresentação informando da atualização da para refletir a política regulamentada pela Resolução 244 do Conanda. Essa política visa implementar uma experiência que foi iniciada em 2017, interrompida e retomada em 2023, em parceria com universidades públicas, o Conanda e Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Objetivos e Implementação**: A política busca consolidar a formação permanente de profissionais que atendem crianças e adolescentes, especialmente conselheiros tutelares e de direitos. As Escolas de Conselho oferecem uma carga horária de pelo menos 90 horas, com módulos híbridos e presenciais que abordam: Normativas relativas a crianças e adolescentes; Atribuições e funcionamento dos conselhos tutelares e de direitos. Temas de gênero, sexualidade, diversidade étnica, práticas antirracistas, situações de ameaça de morte/PPCAAM e SIPIA. **Desafios e Estratégias** - São Paulo e Minas Gerais apresentam desafios devido ao seu tamanho e número de municípios. Para superar esses desafios, estamos buscando parcerias adicionais, como: Em São Paulo: Unifesp, Unicamp e Unesp; **Estratégia**: Aliações com parceiros locais para garantir a cobertura total do estado. **Objetivo** - O objetivo é aproveitar as formações já instaladas nesses locais e garantir que a formação chegue a todos os municípios. **Situação Atual** - São Paulo e Minas Gerais estão em processo de estruturação. Outros estados, como Rio Grande do Sul, Piauí, Distrito Federal, Espírito Santo e Tocantins, estão próximos de formalizar suas escolas. Mato Grosso, Maranhão, Amapá, Mato Grosso do Sul e Ceará também estão em articulação. **Próximos Passos**: Formalização das escolas nos estados mencionados; Início das aulas em 2025; Continuação da articulação com outros estados para ampliar a cobertura da formação. **Previsão de Alcance**: A previsão de alcance das escolas para 2024 é significativa, com: 7.346 conselheiros tutelares; 4.437 conselheiros de direitos; 4.932 profissionais do sistema de garantia de direitos. Totalizando quase 17 mil profissionais que atendem crianças e adolescentes em formação e comprometidos com a formação. Alcance de Municípios - A previsão é que as 17 escolas atinjam: 3.277 municípios (60% dos municípios do país); Quase 70% dos municípios do país serão beneficiados indiretamente. **Importância da Articulação** - A articulação com os Conselhos Estaduais é fundamental para garantir a implementação eficaz da política da infância. **Situação de Minas Gerais** - Conversa iniciada com a Universidade Federal de Minas Gerais; Orientação para que a universidade converse com o Conselho Estadual; Aguardando o plano de trabalho para avançar. **Interiorização e Parcerias** - A ideia de interiorizar e trazer outras universidades é compartilhada e já está sendo trabalhada. Em Minas Gerais a ideia é: Trabalhar com a Universidade Federal de Minas Gerais para interiorizar a formação; Envolver a Universidade Federal de Juiz de Fora para atender a região da Mata; Compor com a iniciativa do Conselho Estadual para ampliar a capilaridade e o alcance. Findada a apresentação alguns dos presentes se manifestaram e foram sanadas dúvidas. Por fim, Marta e Clayse agradecem a disponibilidade do Conselho e dizem que “Minas Gerais está produzindo umas coisas muito boas.” Andressa agradece pela participação de ambas e coloca o CEDCA à disposição para reuniões de sequência dos encaminhamentos. Passou-se para o **ITEM 8 APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**. A COF se reuniu e extra e ordinariamente nos dias 6 e 18 de setembro. A Comissão de Orçamento e Finanças se reuniu extraordinariamente no dia 06 de setembro com a participação do ex conselheiro Ricardo Zadra, Aline Danielle e Wilson de Sales Lana afim de alinhamento e orientação acerca da dinâmica e análise de projetos apresentados no Conselho. A reunião iniciou-se às 14 horas e participaram da reunião a conselheira Aline Daniella e o conselheiro Wilson Lana. O conselheiro Adair Gonçalves teve sua participação prejudicada por falha de conexão da Internet. Os demais não apresentaram justificativa. Às 16h04min a reunião foi encerrada. No dia 18 de setembro estiveram presentes a reunião: Wilson Lana, Aline Daniella, Hudson Lino, Jussara Guimar e contou com a participação das representantes da Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes, Eliane Quaresma e Mariany Oliveira apresentando o Projeto de Revisão do Plano Decenal e sanando possíveis dúvidas da comissão. Para além da apresentação e a fim de dar celeridade e cumprir prazos para a celebração de parcerias, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado e da Auditoria Geral do Estado, a conselheira Eliane Quaresma, orientou os novos componentes da Comissão acerca dos trâmites dos projetos apresentados no Edital de Chamamento FIA nº02/2019,

da dinâmica da análise e elaboração de parecer. Isso posto, os presentes discutiram: Sobre o **Projeto Alimentando o Corpo e a Mente**: a COF não definiu o representante e nem a data para a visita à entidade; Sobre o **Projeto Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCA's**: a proponente não captou os valores em sua totalidade sendo necessária a adequação do Plano de Trabalho conforme orienta o Edital FIA nº02/2019. A comissão analisou a documentação apresentada e emitiu parecer indicando que a proponente adequa os valores no preenchimento do campo **VI – cronograma de desembolso financeiro** (valores para execução do projeto 80%, valores para a universalidade do FIA 20%). Para o item **Notebooks** do campo **V – Plano de Aplicação de Recursos**, a relatoria observou que a proponente optou pelo aluguel e não a compra destes itens conforme o apresentado na proposta do Plano de Trabalho da Chancela. Caso permaneça a opção de aluguel, que o Cemais apresente a justificativa. O parecer é pela notificação da proponente; Sobre o Projeto: **Raízes On-line – Programa de Inovação Social**: a proponente captou em sua totalidade os valores autorizados para a Chancela, porém não houve tempo hábil para a conclusão de parecer pela comissão; Sobre o Projeto **Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH**: A comissão após análise da documentação realizada em reunião extraordinária do dia 06/09/2024, validou os pontos de atenção apontados pela servidora do CEDCA no que se refere ao preenchimento e cálculos do Plano de Trabalho sendo o parecer pela notificação da proponente para efetuar correção dos valores preenchidos no campo **Vi Cronograma de Desembolso Financeiro**; Apresentar o **ANEXO III – Modelo de Planilha de Custos** com os itens pormenorizados inclusive a somatória identificação de cada item do campo **V – Plano de aplicação de recursos** com a definição de utilização e justificativa; Sobre o **Projeto Revisão do Plano Decenal**: os presentes analisaram os documentos enviados e após a apresentação da proponente, concluíram que a proposta apresentada atende aos eixos 7 e 11 do Plano de Ação de 2024 que norteia para a realização de diagnóstico da situação da infância e adolescência em Minas Gerais, incluindo recorte para a situação da primeira infância mineira, dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares e revisão do Plano Decenal. A comissão analisou o Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária emitindo parecer favorável estando apto à apreciação da plenária. **Encaminhamentos: Minuta de Decreto**: a Comissão não indicou contribuições ficando o documento apto aos encaminhamentos administrativos pertinentes; **Projeto de execução direta Revisão do Plano Decenal- fortalecendo as políticas de proteção da infância e adolescência**: a comissão remete para apreciação da plenária; **Projeto Pesquisa de diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais**: a comissão solicita a oficialização da proponente no que se refere a continuidade do trâmite no Conselho; **Projeto Alimentando o Corpo e a Mente**: não houve encaminhamento e a definição de representante para visita à entidade segue indefinida; **Projeto Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCA's**: a comissão solicita o envio de notificação à proponente para que proceda às adequações identificadas no parecer; **Projeto Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH**: a comissão solicita o envio de notificação à proponente para que proceda às adequações identificadas no parecer. Nada mais tendo a discutir e deliberar a reunião foi encerrada às 17h13min. **COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS** contou com a participação de da conselheira Giselle da Silva Cyrilo, conselheiro Diego Bezerra e colaboradores Luciana Canela e Manuel Muñoz da Frente de Defesa. A pauta: 1. Providências após consulta pública do Programa de Atendimento; 2. Exposição da Resolução CONANDA nº 244/2024 - institui a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3. Aviso da abertura do edital para captação de recursos para o CMDCA BH; 4. Aviso da abertura do edital da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção de BH; 5. Apoio ao PPCAM; 6. Emissão de parecer do Projeto de Lei “Dispõe sobre a proibição do uso de imagens de crianças e adolescentes em propaganda eleitoral e dá outras providências.” **Discussões**: Sobre a pauta 1, da consulta pública do Programa de Atendimento, foi informado que o período de recebimento das contribuições foi das 08 horas do dia 22/07/2024 até às 18 horas do dia 09/08/2024, e não foi recebida qualquer contribuição, portanto não foi emitido relatório final e sim um despacho com esta informação, conforme orientação da ATL. Tal despacho foi publicado no site no dia 03/09/2024. Os presentes ressaltaram que em algum momento posterior as considerações do sistema de garantia de direitos devem ser consideradas. Manuel e Diego apontaram a necessidade da sociedade participar, e Giselle informou que a comissão deve pensar algum meio para que a sociedade possa se inteirar do plano. Assim, ficou deliberado pela apresentação do programa como está na plenária do CEDCA para validação, sendo acordado em levar para a plenária do CEDCA do dia 19/09, o pedido de reunião para assembleia extraordinária para apresentação do plano. Não obstante, ficou pactuado em encaminhar para o CEDCA e suas comissões, a integral do plano de atendimento, do plano de transfobia, e do despacho conclusivo da consulta pública. Ademais, na reunião foram expostos os pontos principais da Resolução Conanda 244/2024. Giselle informou que a SEJUSP já tem avançado na estruturação de capacitações voltadas ao sistema socioeducativo. Diego mencionou a importância de também atender as equipes envolvidas no meio aberto. Participantes concordaram. Participantes falaram da possibilidade de articulação com universidade federal para capacitação das sociedades civil e da consolidação da escola socioeducativa dentro da estrutura da SEJUSP para capacitação dos profissionais do sistema. Ainda, foi dado o aviso de abertura do edital para captação de recursos para o CMDCA BH e aviso da abertura do edital da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção de BH. Não obstante foi repassada a solicitação de apoio ao PPCAM que aportou na Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo por meio do Ofício SEDESE/CONGES-PPCAAM/MG nº. 14/2024, que diz em suma: “Considerando que, juntamente com a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, os Conselhos Tutelares são uma das Portas de Entrada do PPCAAM/MG e tem Ofício 14 (96122204) SEI 1480.01.0007018/2024-19 / pg. 1 responsabilidade protetiva de crianças e adolescentes, motivo pelo qual o presente Conselho gestor solicita, gentilmente, apoio e parceria do CEDCA/MG na articulação junto aos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares para realização de ações de

sensibilização sobre a temática do enfrentamento à letalidade infantil e da preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, por meio desta política pública estratégica que é o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais” Ainda, o instituto Salesianos pediu para reforçar que estão apoiando e que está agendando com a presidente do PPCAAM/ MG uma reunião para alinhamento e apoio, e posteriormente teremos a participação deles em uma plenária do conselho. Por fim, foi exposta a proposta de Projeto de Lei “Dispõe sobre a proibição do uso de imagens de crianças e adolescentes em propaganda eleitoral e dá outras providências”. Mas a comissão solicitou maior período para análise do expediente. E Giselle informou que procurará a secretaria do CEDCA para melhor compreender o que se espera da CMSE nesta demanda. **Encaminhamentos:** Conforme descrito nas discussões. Nada mais tendo a discutir e deliberar a reunião foi encerrada às 14h40min.

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.** Estiveram presentes as conselheiras Andressa de Oliveira, Hellen Aguiar e as colaboradoras da Frente de Defesa Cassia de Melo, Sandra Regina e a convidada Rúbia Castro. Pauta: Projeto n 2/2024 - Pedido de retirada: Raízes on-line - Programa de inovação social; Projeto n 6/2023 - Pedido de retirada: Alimentando o Corpo e a mente; Projeto n 3/2024 - Pedido de retirada: Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH; Projeto - Revisão do Plano Decenal; Requerimento 7165/2024; Minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 10.501/1991; Projeto Pesquisa de diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais; **Pauta:** Projeto n 2/2024 - Pedido de retirada: Raízes on-line - Programa de inovação social **Documentação apreciada:** Projeto nº2/2024 **Discussões:** Favorável **Encaminhamentos:** Escrever o Parecer Favorável (Andressa irá realizar) **Pauta:** Projeto n 6/2023 - Pedido de retirada: Alimentando o Corpo e a mente **Documentação apreciada:** Projeto n 6/2023 **Discussões:** Será realizado a visita à instituição **Encaminhamentos:** Hellen irá enviar roteiro de visita para a Andressa; Será realizada visita a instituição no mês de outubro (indicativo: 21/10) com o objetivo de entender o objeto do projeto e orientar a instituição quanto a adequação do Plano de Trabalho/Ação; Andressa se dispôs em realizar a visita e se possível com a presença de outro conselheiro (da COF ou de outra comissão, se possível), com utilização do roteiro que será adaptado, incluindo os aspectos que causam dúvidas/questionamentos discutidos em reuniões anteriores; Sugerido a participação na visita de uma técnica da SEDESE para apoio a esta visita se não tivermos disponibilidade de outro representante de comissões. Comunicação com a entidade para agendamento e com o CMDCA de Curvelo/MG para solicitar a participação de, pelo menos, um conselheiro durante a visita; Verificação da possibilidade de apoio local por um técnico, preferencialmente, com conhecimento e/ou atuação na área da segurança alimentar e nutricional, durante a visita; Orientação minuciosa à entidade, valendo-se do que já foi compartilhado em duas reuniões virtuais anteriores, quanto às adequações e consonância tanto com o edital quanto com as normativas e diretrizes atinentes à Primeira Infância e cuidados alimentares/nutricionais; Prazo (a definir) para a entidade devolver o projeto/plano de trabalho com os devidos ajustes. **Pauta:** Projeto n 3/2024 - Pedido de retirada: Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH **Documentação apreciada:** Projeto n 3/2024 **Discussões:** Parecer emitido pela COF; conhecimento insuficiente da Comissão quanto aos novos equipamentos informados pela entidade para aquisição com o valor efetivamente captado; dúvida quanto à real faixa etária que será beneficiada com a “melhoria da qualidade durante o tratamento oncológico pediátrico”. **Encaminhamentos:** Solicitar a instituição que reescreva o Projeto, uma vez que o objeto a ser comprado foi mudado; No novo projeto deverá conter tanto o novo objeto a ser adquirido quanto a justificativa clara da relação do novo objeto com o projeto original; Padronizar no novo projeto a faixa etária e a população atendida. Caso o público diretamente beneficiado seja, de fato, de 0 a 17 anos, revisar o Plano de Trabalho, no campo 3 (CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA): a fundamentação legal (Lei Federal nº 13.257/20) e o tipo de atendimento (Atenção integral à primeira infância). **Pauta:** Projeto - Revisão do Plano Decenal **Documentação apreciada:** Projeto de Revisão do Plano Decenal: fortalecendo as políticas de proteção da infância e adolescência e Eixos do Plano de Aplicação do CEDCA-MG 2024 correspondentes. **Discussões:** Houve a apresentação do projeto de revisão do Plano Decenal de DHCA de MG pela Mariany Oliveira, no qual foram destacados os principais tópicos do projeto; algumas diretrizes para o Termo de Referência; o valor indicado no Plano de Aplicação do CEDCA-MG 2024; Também um breve histórico sobre a construção do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de MG 2017 a 2027: Comitê para discussão e coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal – criado pelo CEDCA/MG (DELIBERAÇÃO CEDCA/MG Nº 1/2016); Processo de elaboração; Atuação da OSC executora (selecionada em edital do Conanda); facilidades e dificuldades do processo; adaptações metodológicas; limitações do financiamento). **Encaminhamentos:** O projeto é pertinente; Acréscimos para inclusão de diretrizes no Termo de Referência: Envolver, no levantamento dados secundários e primários: representantes de fóruns, frentes, redes, movimentos de abrangência estadual que possam fornecer informações sobre os temas (planos temáticos) e outros atores do SGDCA; Envolvimento de representações de adolescentes (que representem a diversidade das regiões do estado) – grupos com adolescentes; Comunicação e divulgação (da construção e, posteriormente, do produto); Para a empresa contratada: Reforçar sobre a leitura e compreensão do contexto de elaboração do Plano Decenal 2017-2027; Para a empresa contratada: Reforçar a leitura e compreensão do contexto de revisão dos 3 Planos Estaduais Temáticos (Trabalho Infantil; Violência Sexual; Convivência Familiar e Comunitária), Relatório Final do Estudo de Avaliabilidade dos Planos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente; e outros relacionados ao assunto; Considerando que ainda haverá desdobramentos após apresentação ao CEDCA-MG (Termo de Referência, divulgação, seleção da empresa/organização executora, cumprimento de prazos, etc.) e que o projeto prevê execução em 24 meses, o novo Plano Decenal deverá ter vigência de 2027 a 2036 (ou 2037) e não começar a vigorar em 2025, consta das p. 8, 37 e 41. Sugestão: Se for possível, apresentar os principais aspectos do projeto em PowerPoint, na plenária de 19/09/24. Observação: Em 12/09/24, o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – MNCFC entregou, ao Conanda e ao CNAS, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência

Familiar e Comunitária – PNCFC revisado para entrar em consulta pública (ação conjunta Conanda, CNAS e Secretaria Nacional dos DCA). **Pauta:** Requerimento 7165/2024 - A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALMG solicita ao CEDCA providências para conclusão, com a maior brevidade possível, de uma resolução que normatiza a proteção, no ambiente digital, dos direitos das crianças e dos adolescentes OBS : (Em 18/07 deliberado em plenária, a CPP irá analisar se há necessidade de Minas Gerais elaborar outra regulamentação, além daquela já editada pelo CONANDA, verificando se o requerimento da ALMG seria atendido por meio da elaboração de uma “Recomendação”, e não de resolução.) **Documentação apreciada:** Requerimento 7165/2024 **Discussões:** Definição pela elaboração de uma Recomendação do CEDCA/MG para o conhecimento e a aplicação do teor da Resolução do Conanda N.º 245/2024 – Dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital. Encaminhamentos: Resposta, por ofício, à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALMG, informando que o CEDCA/MG vai elaborar uma Recomendação, aos CMDCA's, para o conhecimento e a aplicação do teor da Resolução do Conanda N.º 245/2024 (Dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital). Redação da Recomendação aos CMDCA's e demais atores do SGDCA para: conhecimento e aplicação do teor da Resolução do Conanda N.º 245/2024 (Dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital); destacando a observância e o acompanhamento, em nível local, às determinações da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, sob responsabilidade da Secretaria Nacional dos DCAsMDHC e do Conanda; CMDCA's mobilizem os atores e parceiros locais, especialmente, as áreas/políticas de educação e cultura, os programas/projetos não governamentais a desenvolverem campanhas e ações que orientem crianças e adolescentes a se protegerem em ambientes digitais, bem como alertem as famílias para os devidos cuidados e responsabilidades nesse tema; CEDCA-MG: definir o prazo para a redação, aprovação, publicação e divulgação da Recomendação. **Pauta:** Minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 10.501/1991. **Documentação apreciada:** Quadro de Considerações contendo: Decreto; Artigos relacionados (leis e decretos); Considerações Cedca/MG. **Discussões:** Consideração ao que já tinha sido discutido e sugerido na reunião da CPP em julho 2024. **Encaminhamentos:** Conferência da inclusão das sugestões feitas pela CPP em julho 2024. **Pauta:** Projeto Pesquisa de diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais Proponente: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP/ Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE **Documentação apreciada:** Projeto Pesquisa de diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais e Eixos do Plano de Aplicação do CEDCA-MG 2024 correspondentes. **Discussões:** Leitura do projeto de Pesquisa de diagnóstico da implementação do SINASE. **Encaminhamentos:** O projeto é pertinente; Sugestão de atualização: P. 15, onde se lê: A despeito dos quase 15 anos de consolidação das (...), substituir por: quase 18 anos; P. 15, onde se lê: 9 anos da Lei Federal, substituir por: 12 anos da lei federal; P. 7 e 16: Para o indicador “empresa contratada”, especificar melhor para evitar eventual interpretação de que a empresa contratada é que definirá os indicadores (previstos na política específica e nas diretrizes de atuação do órgão gestor da política); Deixar mais claro que a empresa contratada para a execução do serviço de diagnóstico do Sinase em MG deverá considerar com atenção, além das normativas e parâmetros da política, os documentos; Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais (Anexo da Resolução CEDCA/MG N.º 96/2016); Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de MG (Resolução Conjunta CEDCA/MG e CEAS/MG N.º 01/2017). Nada mais tendo a discutir e deliberar a reunião foi encerrada às 15h26min. COMISSÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES. Estiveram presentes à reunião o Coordenador Conselheiro Sociedade Civil: Claudinei (Axé Criança/JF) e a colaboradora da frente de Defesa Lia Queiroz. PAUTA PROPOSTA - E-mails com solicitações dos municípios, CTs e CMDCA's, Gestores à CACMT; CPA Estadual e Eleição adolescentes para CPA Nacional; DECRETO CEDCA-MG; TAC Eleição Sociedade Civil CEDCA-MG; BOC/MPMG (parte envolvendo Conselho Tutelar); Parecer FIA Retirada CEMais. Relato e encaminhamentos: 1)- Relato sobre respostas de e-mails: destaque para solicitação CMDCA/Juiz de Fora envolvendo dúvida quanto a inovações legislativas do artigo 260, §2-A do ECA e o impacto no Banco de Projetos do CMDCA/JF – o que nos leva a refletir sobre a atualização das informações e instrumentos para nosso Edital FIA Estadual; 2)- CEMAIS – membros da comissão favoráveis pela aprovação, mediante informações do pedido de retirada; 3)- Proposta de Execução Direta via FIA Estadual – projeto de diagnóstico estadual e atualização/unificação do Plano Decenal Estadual da Infância – Mariany Freitas fez uma breve exposição da proposição e somos favoráveis por atender às necessidades e situar-se dentro do Plano de Ação do CEDCA-MG; Foi sugerido incluir no diagnóstico situação dos Fundos; do CPA Municipal; 4)- Lia Queiroz indica, para atender às demandas constantes dos Conselhos Tutelares e CMDCA's, fazer documento PERGUNTAS e RESPOSTAS dos CT e CMDCA a ser disponibilizado no Site do CEDCA no formato de publicação da CACMT; 5)- Minuta Resolução 52 com alterações e atualizações sobre Eleição Sociedade Civil do CEDCA-MG, somos de acordo com os pontos já destacados, sem novas sugestões no momento. A reunião teve inícios às 10h00min e término às 11h00min. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS não se reuniu. **ITEM 9 MINUTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI Nº 10.501/1991.** Este item foi suspenso para que a Comissão de Legislação e Normas aprecie a minuta. **ITEM 10 DEFINIÇÃO DA DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO PPCAAM;** os presentes propuseram as datas de 29 e 30 de outubro de 2024. **ITEM 11 REVISÃO DA RESOLUÇÃO CEDCA Nº 52;** Este item foi suspenso para que a Comissão de Legislação e Normas aprecie a minuta. **ITEM 12 REQUERIMENTO 7165/2024;** Este item foi suspenso para que a Comissão de Legislação e Normas aprecie a matéria. O CEDCA irá elaborar e publicar uma Recomendação apontando para a observância da Resolução já elaborada pelo CONANDA. Irá informar a ALMG por ofício e solicitar prorrogação do prazo para elaboração do documento. **ITEM 13 INFORMES:** Apresentação do projeto Revisão do Plano Decenal: fortalecendo as políticas de proteção da infância e adolescência” que segue ano final deste documento ([anexo II](#)). **ITEM 14 BREVE RELATO:** Christiane Machado Secretária Executiva do Conselho faz a leitura do Breve Relato sendo este aprovado por

aclamação pelos presentes. Em seguida, a presidente Andressa Lima encerra a 456ª sessão plenária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Luciana Márcia Fortunato, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – MASP: 929690-6 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras e conselheiros presentes.

## ANEXO I ESCOLA DE CONSELHOS

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania **MDHC**



# Política Nacional de Formação Continuada

CEADCA MG, 18 DE SETEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | **MDHC**

## Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

A Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituída pela Resolução Conanda 244/2024, a partir da experiência das Escolas de Conselhos foi uma iniciativa interrompida em 2017 e retomada em 2023 em parceria com universidades públicas e com o CONANDA, envolvendo os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para consolidar a formação permanente de todos que atendem e trabalham pelos direitos de crianças e adolescentes.



A proposta é ter uma escola de conselhos em cada estado.

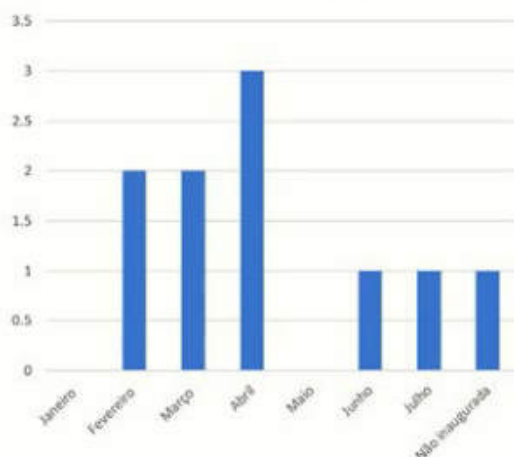
## Escolas de Conselhos

- Todas as escolas possuem carga horária de 90h ou mais, com módulos presenciais com mais 60% carga horária;
- A maioria segue a regionalização dos Campus das Universidades ou das Associações de CTs;
- Todas abordam as normativas relativas à crianças e adolescentes, as atribuições e funcionamento dos CTs, CMDCA's e demais órgãos do SGDHCA;
- Todas estão sendo incentivadas a incluírem os temas de gênero/sexualidade, diversidade étnica, práticas antirracistas, situações de ameaça de morte/PPCAAM e o SIPIA



### Escola de Conselhos

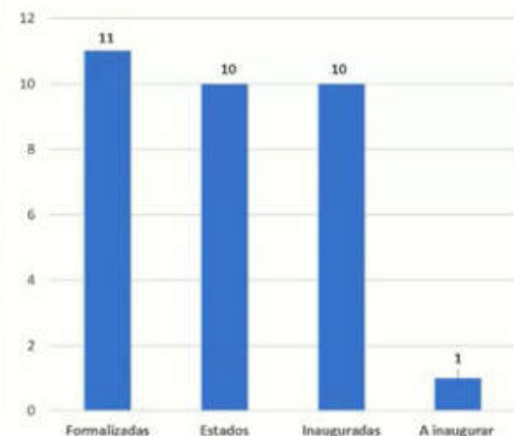
Parâmetro de inauguração



Quantidade	Mês
2	Fevereiro
2	Março
3	Abril
1	Junho
1	Julho
1	Sem data

### Escola de Conselhos

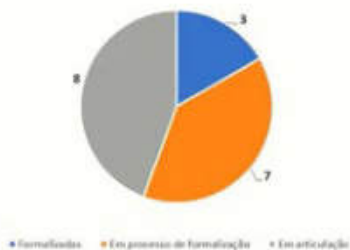
Status das Escolas de Conselhos 2023



Status	Estado
Escolas Formalizadas	RJ, PE, SE, BA, RN, AM, SC, BELÉM/PA, MARAJÓ/PA, AC, GO
Estados	RJ, PE, SE, BA, RN, AM, SC, PA, AC, GO
Escolas Inauguradas	BA, BELÉM/PA, MARAJÓ/PA, RN, RJ, SC, SE, AM, SC, AC
A inaugurar	GO

Escolas de Conselhos

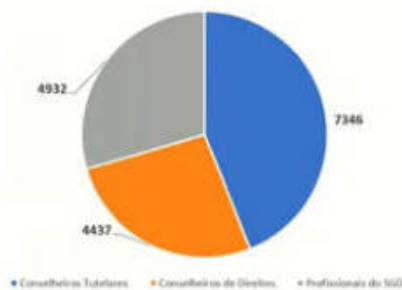
Status da implementação 2024



Formalizadas	RO, AL, SP (UNIFESP)
Em processo de formalização	RS, PI, DF, ES, TO, PB, PR
Em articulação	MT, MA, AP, MG, RR, MS, CE, SP (UNICAMP)

Escolas de Conselhos

Alcance da Formação 2024



Total: 16.715 profissionais



## Escolas de Conselhos



## Contatos



(61) 2027-3961



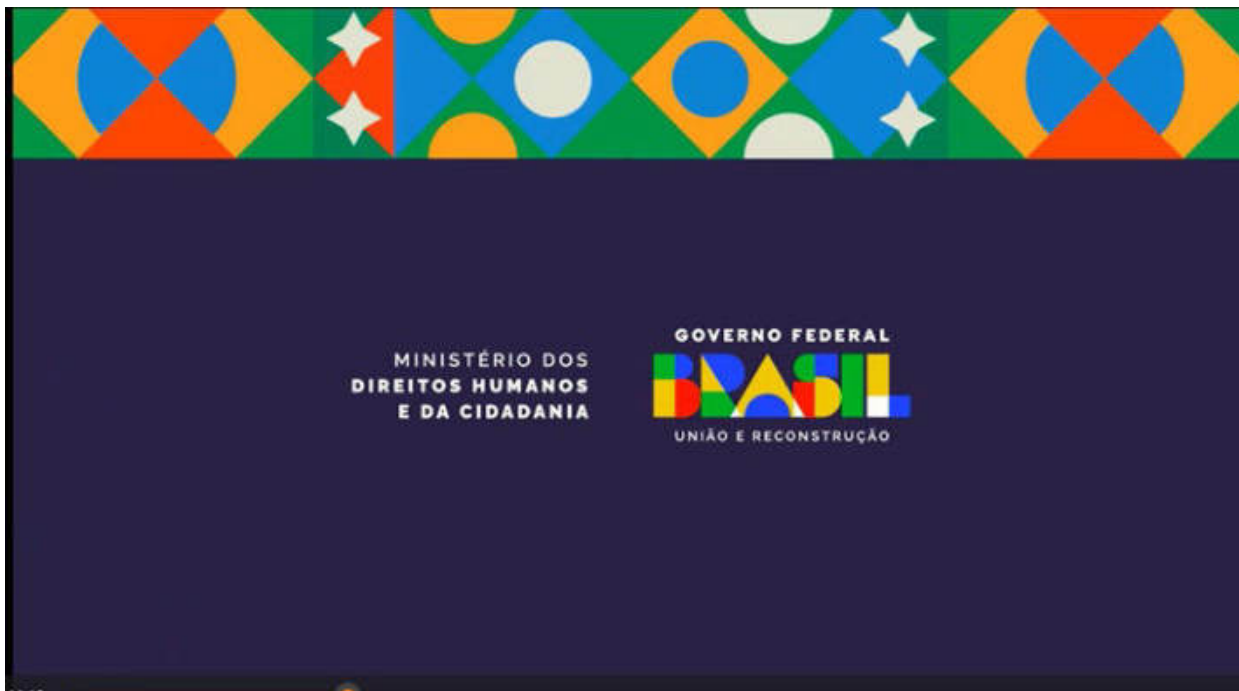
(61) 99806-3562



cgfgd@mdh.gov.br



<https://www.gov.br/mdh/pt-br>



## ANEXO II

### REVISÃO DO PLANO DECENAL

# Revisão do Plano Decenal : fortalecendo as políticas de proteção da infância e adolescência

**Eliane Quaresma**

Diretora Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

Plenária CEDCA/MG, 17 de outubro de 2024

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE  
ESTADO  
EFICIENTE

# Objetivo

Promover maior **estruturação** e **articulação** entre políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes, alinhando e revisando ações do **Plano Decenal** dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais e os **planos temáticos** (Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual, Combate Trabalho Infantil, Garantia Convivência Familiar e Comunitária), conforme **Resolução nº 4 de novembro de 2023 do CEDCA** que dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais para o ano de 2024.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

## Resolução nº4 / 11-2023 – CEDCA/MG

**Eixo 7 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**

O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? Prazo Final	Produtos e/ou metas	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEDCA					
<b>7.1 - Atualização do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais fazendo a integração com os demais Planos.</b>	CEDCA e SEDESE	Deliberar Fiscalizar Financiar	01/01/2024 a 31/12/2024	Atualização do Plano Decenal	O Estado de Minas Gerais ainda apresenta fragilidades, ameaças e violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes especificados no ECA, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a atualização e execução do Plano.	Assegurar à população infantojuvenil o acesso aos seus direitos, conforme preconiza o ECA (direito à vida, saúde, educação, profissionalização, convivência familiar e comunitária, entre outros).	Atualizar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, com o apoio de Empresa de Pesquisa Especializada por meio de Edital do CEDCA ou Processo Licitatório realizado pelo órgão gestor.
<b>7.2 - Diagnóstico das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais.</b>	CEDCA SEDESE	Colaborar Fiscalizar	01/01/2024 a 31/12/2024	Diagnóstico da situação da Criança e Adolescente em Minas Gerais em relação às violações de direitos: Trabalho Infantil, Violência e Exploração Sexual, Uso e Abuso de Alcool e Outras Drogas, entre outras.	A construção de políticas públicas eficazes depende de diagnósticos sobre a realidade e que se pretende inserir. Nesse sentido torna-se imprescindível o reconhecimento da situação do Estado de Minas Gerais frente às violações de direitos das crianças e adolescentes. Minas Gerais necessita de diagnósticos atualizados nesse campo.	Identificar a realidade do Estado para atuação mais assertiva do Conselho Estadual em termos de monitoramento e avaliação das Políticas Públicas. Elaboração de Políticas Públicas pelo Executivo conjuntamente com as diferentes realidades dos territórios do Estado.	Contratação de empresa de pesquisa especializada por meio de edital do CEDCA ou processo licitatório realizado pelo órgão gestor para realização de diagnósticos.

## Objetivos específicos

- Realizar **Diagnóstico** da situação da infância e adolescência em Minas Gerais, incluindo recorte para a situação da primeira infância mineira, dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares (dados a nível municipal e regional) ;
- Identificar os principais indicadores das vulnerabilidades na infância e adolescência ;
- Cinco grupos de direitos fundamentais definidos no ECA : Do Direito à Vida e à Saúde (Art. 7.º a 14); Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 15 a 18 B); Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Art. 19 a 52 D); Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Art. 53 a 59); Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (Art. 60 a 69) ;
- Cinco eixos da Política Nacional pela Primeira Infância (I. Saúde e Nutrição, II. Educação Infantil; III. Cidadania e Direitos Humanos; IV. Brincar, Lazer, Espaço e Meio Ambiente e V. Assistência Social, Convivência Familiar e Comunitária).

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Objetivos específicos

- Atualizar o Plano Decenal, em consonância com as novas legislações e atualizações administrativas dos órgãos do poder executivo, sistema de justiça e legislativo ;
- Elaborar matriz de indicadores, plano de governança e monitoramento para melhor acompanhamento da execução do Plano Decenal.

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# Metas

- **Diagnóstico atualizado para subsidiar o plano de ação do Plano Decenal;**
- **10 (dez) oficinas estaduais presenciais** realizadas com os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos/SGD com o objetivo de captar percepções e oportunidades de otimização da política;
- **Realização de dois seminários presenciais**, para no mínimo 500 (quinhentas pessoas), com transmissão simultânea e fornecimento de coffee break (mobilização e apresentação dos resultados, inclusive com painel de dados no formato power BI ou semelhante para consulta);
- Plano de Ação, Matriz de indicadores, plano de governança e monitoramento elaborados para subsidiar o Plano de Ação e seu acompanhamento.



## Prazo

- Prazo para execução: 24 meses.
- Valor global máximo previsto no Plano de Aplicação do FIA/2024: R\$5.000.000,00.

Projetos para atendimento do Plano de Ação do CEDCA em 2024			
Diagnóstico da implementação do SINASE no Estado de Minas Gerais		RS 2.000.000,00	Eixo 6.7 da Resolução CEDCA n°04/2023
Diagnóstico quantitativo e qualitativo dos Conselhos Tutelares e CMDCA's em Minas Gerais		RS 1.000.000,00	Eixo 8.3 da Resolução CEDCA n°04/2023
Campanhas de combate à violência e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes	Resolução CEDCA n°04/2023	RS 3.000.000,00	Eixo 9.3 da Resolução CEDCA n°04/2023
Reformulação e unificação dos planos estaduais no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais		RS 5.000.000,00	Eixos 2.1, 3.1, 4.1, 7.1 e 7.2 da Resolução CEDCA n°04/2023
Sub-total 2			RS 11.000.000,00
Projetos para destinação obrigatória			
Projeto para atender Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda	RS773.412,58		Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda 3%
Projeto para atender Percentual para ações de Capacitação	RS773.412,58		Percentual para ações de Capacitação 3%

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

## Entregas alinhadas às expectativas e ao desafio...

### Incorporação colaboração Conselheiros (as)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

- Diagnóstico : abarcar olhar sobre a situação dos fundos municipais e CPAs ;
- Envolvimento , no levantamento de dados secundários e primários, representantes de fóruns, frentes, redes, movimentos de abrangência estadual que possam fornecer informações sobre as temáticas);
- Incorporar nas diretrizes da construção do plano atualizado, as sugestões feitas no bojo da análise de viabilidade de planos anteriores (estudo feito pelo Polos Cidadania/UFMG) ;
- Integrar "Escuta dos Adolescentes" e do SGDCA, como diretriz estratégica da construção do Plano ;
- Integrar estratégias de comunicação do Plano como inspiração para atualização dos Planos Municipais também ;
- Apresentação dos resultados para atores estratégicos : TCE, ALMG, etc ;
- Plano de 2027 a 2037 - alinhamento com o fim do Plano Decenal atual.

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Próximos passos...

ETP e TR

Processo licitatório

Contrato

Execução

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha**, **Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima**, **Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo**, **Subsecretária**, em 11/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Soares registrado(a) civilmente como Elias Oliveira Soares**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo**, **Coordenador(a)**, em 17/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Sales Lana**, **Gestor Fazendário**, em 17/06/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves**, **Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende**, **Servidora Pública**, em 24/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Guiomar Ferreira Vilaça de Pardo**, **Servidora Pública**, em 08/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115348245** e o código CRC **CB112C72**.



